



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1819 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1820 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1825 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1826 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1826 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1827 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1829 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 75, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 76, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 77, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 78, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 79, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 80, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 81, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 82, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 83, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 84, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 86, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 87, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 88, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 89, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- PORTARIA N° 90, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-24SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 089-23PE-PMG

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO N° 030-23PE- FMS, CUJO OBJETO É "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APARELHAMENTO (MÉDICO HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, POLIMEG E 1º CENTRO DE SAÚDE DEPUTADO GERCINO COELHO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 1915, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD - PARA OS TRECHOS: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI E GUANAMBI/VITÓRIA DA CONQUISTA/GUANAMBI

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 040-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD - PARA OS TRECHOS: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI E GUANAMBI/VITÓRIA DA CONQUISTA/GUANAMBI

HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 007-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA FILARMÔNICA LIRA BEIJA-FLOR, PARA APRESENTAR NO "PRÉ-CARNAVAL 2024" QUE SERÁ REALIZADO EM NOSSO MUNICÍPIO COMO ABERTURA DO CARNAVAL DE 2024 NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, EVENTO APOIADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD - PARA OS TRECHOS: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI E GUANAMBI/VITÓRIA DA CONQUISTA/GUANAMBI
- HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 002-23CP-PMG - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2024.
- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 095-23PE-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEGMENTOS I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE

ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 018-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-24IN-PMG - GONÇALO BARBOSA NUNES

EDITAIS

- EDITAL Nº 001/2024 - ESTABELECE REGRAS PARA REALIZAÇÃO DO FÓRUM E ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE INTEGRARÃO O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- EDITAL Nº 002/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, GESTÃO 2024/2026

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - MÔNICA DOS SANTOS COSTA PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - ANA LEIDE RODRIGUES COUTO
- RESUMO CONTRATUAL - JANAINA BASTOS DE AMORIM
- RESUMO CONTRATUAL - KALINE MARIA LESSA
- RESUMO CONTRATUAL - MARIANA DE CARVALHO SINTRA
- RESUMO CONTRATUAL - TAINAN RAMOS DA SILVA CASTRO
- RESUMO RESCISÃO - CRISTIANE GOMES CARDOSO
- RESUMO RESCISÃO - GENICE RODRIGUES DOS SANTOS REGO
- TERMO ADITIVO - IOMAR MENDEL PEREIRA JUNIOR
- TERMO ADITIVO - MYRELLE PRIMO DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1819 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. CRISTIANE GOMES CARDOSO**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1820 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. GENICE RODRIGUES DOS SANTOS REGO**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Contratos e Convênios, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1825 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. BEATRIZ MOREIRA SILVA**, matrícula nº 9006395, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor de Anos Iniciais e Educação Infantil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1826 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a vacância de cargo, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a disposição preconizada no artigo 35 e inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Municipal nº. 084, de 30 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº 001/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, provido pela servidora **PATRÍCIA MALHEIROS DA SILVA SOARES**, em virtude da posse no cargo inacumulável de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1828 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a vacância de cargo, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a disposição preconizada no artigo 35 e inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Municipal nº. 084, de 30 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº 001/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, provido pela servidora **ROSELI DIAS DOS SANTOS SILVA**, em virtude da posse no cargo inacumulável de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1827 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a vacância de cargo, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a disposição preconizada no artigo 35 e inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Municipal nº. 084, de 30 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº 001/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Assistente Administrativo I, provido pela servidora **MARIA DE FÁTIMA SOUZA LIMA CASTRO**, em virtude da posse no cargo inacumulável de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1829 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. MARIA JOSÉ COTRIM COSTA**, matrícula nº 3018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor – vínculo de 40h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 75, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ELTIENE DE SOUZA ANJOS RIBEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**, do dia **11/03/2024 a 20/03/2024 e 01/04/2024 a 10/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/02/2024, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021637** e o código CRC **ADCFEE6A**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 76, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOVINO FRANCISCO DA SILVA NETO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**, do dia **02/05/2024** a **21/05/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/02/2024, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021639** e o código CRC **6BDA7353**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 77, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALEX BATISTA DE OLIVEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **08/03/2024** a **07/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/02/2024, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021640** e o código CRC **7DF770E7**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 78, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JALDO CAMBUY DA SILVA JÚNIOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, do dia **11/03/2024** a **10/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/02/2024, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021641** e o código CRC **103EBD60**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 79, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **FLÁVIA DOS SANTOS PIMENTEL PEREIRA**, lotado (a) na **CONTROLADORIA MUNICIPAL**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **04/03/2024 a 15/03/2024 e 19/08/2024 a 05/09/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/02/2024, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021642** e o código CRC **522E067F**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 80, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **FÁTIMA MAYANNE REIS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, cupante do cargo de **MÉDICA**, licença maternidade por um período de **16/01/2024 à 14/07/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 16/01/2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/02/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021644** e o código CRC **7F5DFF5E**.

SEI-10.000262/2024-0

0021644v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 81, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOSÉ CLÁUDIO MOREIRA MALHEIROS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE MEIO AMB. REC. HIDRICOS**, do dia **18/03/2024** a **06/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/02/2024, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021645** e o código CRC **9E80CEF8**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 82, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CAMILO SÓCRATES PEREIRA CARDOSO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, do dia **20/03/2024** a **08/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/02/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021646** e o código CRC **2301CCDE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 83, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DAYANE ANTUNES MACEDO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do dia **18/03/2024 a 28/03/2024 e 15/07/2024 a 02/08/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/02/2024, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021649** e o código CRC **09C1FDAA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 84, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EVA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **18/03/2024** a **16/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/02/2024, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021650** e o código CRC **BA7689E8**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROBERTO PIRES DA FONSECA JÚNIOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **FAZENDA**, ocupante do cargo de **SUBCOORDENACAO DE PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO**, do dia **18/03/2024** a **06/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/02/2024, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021651** e o código CRC **9FE84FC1**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 86, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **SANDRA COSTA DE LIMA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE COMPRAS**, do dia **01/04/2024 a 20/04/2024 e 19/06/2024 a 28/06/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/02/2024, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021652** e o código CRC **D6EDBF8**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 87, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **WILLIAN APARECIDO SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **05/03/2024** a **24/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/02/2024, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021665** e o código CRC **1A726CCC**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 88, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, cupante do cargo de **PROFESSORA**, licença maternidade por um período de **24/01/2024 à 22/07/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 24/01/2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/02/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021666** e o código CRC **12BD031C**.

SEI-10.000270/2024-5

0021666v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 89, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GISELLY MALHEIROS NASCIMENTO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, do dia **01/04/2024** a **20/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/02/2024, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021667** e o código CRC **6BA64294**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 90, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DÁCIO DE SOUZA TEIXEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA UPA 24 HORAS**, do dia **18/03/2024 a 27/03/2024 e 13/05/2024 e 22/05/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/02/2024, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021676** e o código CRC **3FAF1E1A**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-24SRP-PMG do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 089-23PE-PMG, foi erroneamente publicado na edição: SEGUNDA•FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024 • ANO XVI | N ° 3067, PÁGINA 78. Sendo assim:

Onde se lê:(...)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-23SRP-PMG

Leia-se:**(...)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-24SRP-PMG

Guanambi - Bahia, em 31 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Aos dezenove dias do mês de janeiro dois mil e vinte quatro, reuniram-se na sala de licitação a Comissão nomeada pela **Portaria 058 de 01 de dezembro de 2023**, composta pela Presidente **ADRYANA DE FREITAS SOARES NASCIMENTO** e pelos membros (Jose Almeida Santos e Vagner Luis Araujo Santos Neves), para análise de amostras do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030-23PE-FMS**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APARELHAMENTO (MÉDICO HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, POLIMEG E 1º CENTRO DE SAÚDE DEPUTADO GERCINO COELHO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 1915, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA”**. Para análise e julgamento das amostras apresentadas pelas empresas classificadas, tem a seguinte apresentação:

Lotes – 01, 02, 03 e 17

Após análise das amostras da empresa **INTESIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **38.098.716/0001-46**, sendo **APROVADA** as amostras dos itens, 01 (Mesa Cirúrgica), 02 (Foco cirúrgico móvel), 03 (Foco cirúrgico de teto) e 17 (Suporte para saco hamper) FORAM APROVADOS PELA COMISSÃO POR ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote -04

Após análise da amostra da empresa **LOCALMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **12.255.403/0001-60**, sendo **APROVADA** a amostra do item 04, FOI APROVADA PELA COMISSÃO POR ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote – 05

Após análise da amostra da empresa **PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **66.783.630/0002-79**, sendo **APROVADA** a amostra do item 05, (Aparelho de anestesia, em contato com a PRO-LIFE, responsável pelo setor de licitação informa enviar monitor com tamanho superior ao exigido – 15” e 02 vaporizadores calibrados). FOI APROVADO PELA COMISSÃO POR ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E FOI DESCLASSIFICADA A EMPRESA – **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MED** CNPJ: **42.650.279/0001-27**, POR NA PROPOSTA FINAL NAO APRESENTAR AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, CITO EXEMPLO, QUANTIDADE DE VAPORIZADORES CALIBRADOS (Em contato com a empresa, o responsável pelo setor de licitação nos informou que o aparelho por ela, disponibilizaria **SOMENTE 01 VAPORIZADOR**).

Lote – 06

Após análise da amostra da empresa **PHOENIX LUFERCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **44.239.382/0001-86**, sendo **APROVADA** a amostra do item 06, (Autoclave) FOI APROVADO PELA COMISSÃO POR ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



Lote – 07

Após análise da amostra da empresa **MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.552.695/0001-94**, sendo **APROVADA** a amostra do item 07, (Bisturi Elétrico) , FOI APROVADO PELA COMISSÃO POR ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote – 08

Na sequência foi feito a análise da amostra apresentada pela empresa **RTS RIO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **04.050.750/0001-29**, sendo **APROVADA** a amostra do item 08, (Aspirador de Secreções), FOI APROVADO PELA COMISSÃO POR ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E FORAM DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS **LONDRISHOP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MED CNPJ:42.650.279/0001-07**, **INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITA CNPJ: 38.098.716/0001-46**, **CIRURGICA CERON IMPORTAÇÃO E EXPORTADORA DE EQUIP. CNPJ:18.258.209/0001-15**, **PORTO SAUDE COM. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITAL CNPJ:05.625.494/0001-13** E **MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO CNPJ: 21.552.695/0001-94**, POR NÃO ATENDEREM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CITO, POTÊNCIA DOS APARELHOS NÃO CODIZEM COM A FINALIDADE PARA QUAL OS APARELHOS ESTÃO DESTINADOS UMA VEZ QUE, **NÃO POSSUEM ALTO FLUXO ASPIRATIVO DE SECREÇÕES** (EM CONTATO COM A EMPRESA INTESIMED O RESPONSÁVEL ACATOU A DECISÃO DA COMISSÃO EM DECLINAR DO CERTAME POR ENTENDER NÃO CORRESPONDER AS NECESSIDADES SOLICITADAS NO PROCESSO, demais empresas, possuem o mesmo perfil de desclassificação).

Lote - 09

Após análise da amostra da empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.421.679/0001-80**, sendo **APROVADA** a amostra do item 09, (Mesa Auxiliar Semi Circular em aço inóx), PELA COMISSÃO POR ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (Equipamento genérico em suas especificações).

Lote - 10 e 11

Após análise da amostra da empresa **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A**, inscrita no CNPJ sob nº **03.620.716/0001-80**, sendo **APROVADA** as amostras dos itens 10, (Bomba de infusão volumétrica - ENTERAL) e 11, (Bomba de infusão volumétrica – PARENTERAL), PELA COMISSÃO POR ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E FOI DESCLASSIFICADA A **EMPRESA LONDRISHOP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MED CNPJ:42.650.279/0001-07** (ITEM 10 - Bomba de infusão volumétrica - ENTERAL) POR NÃO ATENDER AO DESCRITIVO DEVIDO A EXIGÊNCIA NO TOCANTE AO EQUIPO TRAZER COMO REFERÊNCIA: **UNIVERSAL**.

Lote - 12

Após análise da amostra da empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **45.769.285/0001-68**, sendo **APROVADA** a amostra do item 12, (GRUPO Gerador), PELA COMISSÃO POR ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



Lote - 13

Após análise da amostra da empresa **TOP LICITA LICITAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS EM GE** inscrita no CNPJ sob nº **22.883.543/0001-37**, sendo **APROVADA** a amostra do item 13, (Compressor de Ar Médico/Odontológico 200 litros), PELA COMISSÃO POR ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Lote - 14

Após análise da amostra da empresa **BX DISTRIBUIDORADE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **48.849.767/0001-16**, sendo **APROVADA** a amostra dos item 14, (Microcomputador com processador), PELA COMISSÃO POR ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E FORAM DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI CNPJ:01.429.437/0001-08** E **TECHX INFORMATICA LTDA CNPJ:48.411.373/0001-81** POR NÃO POSSUIREM CRITÉRIOS RELACIONADOS AO PROCESSADOR DIANTE DAS EXIGÊNCIAS DO CERTAME.

Lote - 15 e 16

Após análise da amostra da empresa **TECHX INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **48.411.373/0001-81**, sendo **APROVADA** a amostrados itens 15, (Multifuncional tanque de tinta wireless – impressora) e 16, (Impressora código de barras) , PELA COMISSÃO POR ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote – 18

Após análise da amostra da empresa **LRF SERVIÇOS E COMERCIO EM INFORMATICALTDA** inscrita no CNPJ sob nº **49.464.926/0001-27**, sendo **APROVADA** a amostrado item 18, (Suporte para saco, hamper), PELA COMISSÃO POR ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nada mais a tratar, lavra a seguinte Ata que será assinada por mim e todos os presentes.

ADRYANA DE FREITAS SOARES NASCIMENTO
PRESIDENTE

JOSE ALMEIDA SANTOS
MEMBRO

VAGNER LUIS ARAUJO SANTOS NEVES
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-23PE-FMS

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Eletrônica Municipal designado pelo Decreto nº **1599 de 13 de setembro de 2023**, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD – PARA OS TRECHOS: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI E GUANAMBI/VITÓRIA DA CONQUISTA/GUANAMBI.**

Participou do certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **CSS EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ Nº 09.664.240/0001-65;
- **DAVI TURISMO LTDA** - CNPJ Nº - 10.634.094/0001-04;
- **EDVAN TRANSPORTES E TURISMO LTDA** - CNPJ Nº 08.799.160/0001-54
- **JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO** - CNPJ Nº 14.378.830/0001-61.
- **MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA** - CNPJ Nº 38.651.247/0001-40
- **ROBERTO VIAGENS ESPECIAIS LTDA** - CNPJ Nº 02.560.408/0001-43
- **SC TRANSPORTES E TURISMO LTDA** - CNPJ Nº 08.443.951/0001-47
- **SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA** - CNPJ Nº 11.962.077/0001-69
- **TRANCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA** - CNPJ Nº 12.069.133/0001-01

A Pregoeira declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **TRANCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA** - dos lotes/itens: **1**, no valor total de **R\$ 1.129.999,68** (um milhão cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
- **JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO** - dos lotes/itens: **2**, no valor total **R\$ 177.999,80** (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Guanambi/BA, 01 de fevereiro de 2024.

Nayara Neves da Silva Tunes
Pregoeira Oficial
Sec. De Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 040-23PE-FMS

A Pregoeira Eletrônica da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD - PARA OS TRECHOS: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI E GUANAMBI/VITÓRIA DA CONQUISTA/GUANAMBI**, declara **ADJUDICADOS**:

- A empresa **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 12.069.133/0001-01, conforme descrito abaixo:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Locação de um veículo tipo ônibus, Ano/modelo a partir de 2012, com ar condicionado, com 42 poltronas ou superior em bom estado de conservação, para transporte de pacientes em tratamento de saúde, TFD - destino: Guanambi / Salvador / Guanambi.	VIAGENS	144	SCANIA M POLO/PARADISO LD 2012	7.847,22	R\$ 1.129.999,68
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.129.999,68

O valor total adjudicado à empresa **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA**, é de **R\$ 1.129.999,68** (um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

- A empresa **JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO**, CNPJ/MF sob o nº 14.378.830/0001-61, conforme descrito abaixo:

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
2	Locação de um veículo tipo micro-ônibus, Ano/modelo a partir de 2014, com ar condicionado, com 26 poltronas ou superior em bom estado de conservação, para transporte de pacientes em tratamento de saúde, TFD - destino: Guanambi / Vit. da Conquista / Guanambi.	VIAGENS	44	M.BENZ/ MPOLO SENIOR MO - ano modelo 2015/2015	4.045,00	R\$ 177.999,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 177.999,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



- O valor total adjudicado à empresa **JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO**, é de **R\$ 177.999,80** (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Guanambi-BA, 01 de fevereiro de 2024.

Nayara Neves da Silva Tunes
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-2024-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024IN-PMG

Objeto: “CONTRATAÇÃO DA FILARMÔNICA LIRA BEIJA-FLORES, PARA APRESENTAR NO “PRÉ-CARNAVAL 2024” QUE SERÁ REALIZADO EM NOSSO MUNICÍPIO COMO ABERTURA DO CARNAVAL DE 2024 NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, EVENTO APOIADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do vencedor, a pessoa física: **GONÇALO BARBOSA NUNES** com um valor total de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** e homologa o Processo de Inexigibilidade nº 007-24IN-PMG, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 01 de fevereiro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guanambi no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-23PE-FMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD – PARA OS TRECHOS:GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI E GUANAMBI/VITÓRIA DA CONQUISTA/GUANAMBI**. Das empresas:

- **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA** - dos lotes/itens: **1**, no valor total de **R\$ 1.129.999,68** (um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
- **JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO** - dos lotes/itens: **2**, no valor total de **177.999,80** (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Guanambi-BA, 01 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Guanambi - Ba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4300/4301

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guanambi no uso de suas atribuições Adjudica e Homologa o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 002-23CP-PMG cujo objeto é a **“Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das creches e escolas municipais, no período de FEVEREIRO A JULHO de 2024”**. Dos seguintes Grupos Formais: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAPICURU** no valor de **R\$ 50.925,00** (Cinquenta mil novecentos e vinte e cinco reais), **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RETIRO E BONFIM** no valor de **R\$ 142.550,00** (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), **ASSOCIAÇÃO DOS PROD. RURAIS DAS COM. DE QUIXABA, CALADO, GOIABEIRA, CAPOEIRA E LAGOA DA PEDRA** no valor de **R\$ 270.559,50** (Duzentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), **COOPERC-COOPERATIVA AGRÍCOLA DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO CERAIMA-LTDA** no valor de **R\$ 418.685,00** (Quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE CANA-BRAVA, TABUA, TAPERA, SACOUTO, TANQUE DO LAJEDÃO E BOA VISTA** no valor de **R\$ 165.328,00** (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais).

Guanambi - Bahia, 01/02/2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 095-23PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 307-23-PMG

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP N° 095-23PE-PMG cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEGMENTOS I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**. Da empresa: SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ n° 11.962.077/0001-69, referente ao ITENS 11, 14 16, 19, 21, 25 e 26, no valor total de **R\$ 615.032,76 (Seiscentos e quinze mil e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

Guanambi - Bahia, 01 de fevereiro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285-23-PMG**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 084-23PE-PMG cujo objeto é a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)”. Das empresas:

CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 51.561.070/0001-50, referente ao ITENS 01, 06, 10, 37 e 43, no valor total de **R\$ 416.040,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quarenta reais)**.

VALDEMIR XAVIER DOS SANTOS, CNPJ nº 33.972.062/0001-14, referente ao ITENS 02, 09, 15, 39, 70, 89 e 90 no valor total de **R\$ 189.847,40 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**.

CV BATISTA LTDA, CNPJ nº 45.319.048/0001-03, referente ao ITENS 03, 04, 17, 21, 22, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 38, 44, 46, 52, 55, 56, 58, 60, 65, 66, 67, 74, 75, 82, 83, 95 e 96 no valor total de **R\$ 1.366.332,00 (Um milhão trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais)**.

MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA, CNPJ nº 73.963.241/0001-00, referente ao ITENS 05, 08, 12, 13, 40, 47, 48, 53, 54, 61, 78, 86, 88, 92, 94 e 99 no valor total de **R\$ 564.360,30 (quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais e trinta centavos)**.

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 23.628.796/0001-27, referente ao ITENS 07, 11, 19, 20, 25, 30, 36, 41, 50, 51, 68, 69, 79, 80, 81, 84, 85, 91 e 98 no valor total de **R\$ 645.241,50 (seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**.

GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS, CNPJ nº 41.511.926/0001-29, referente ao ITENS 14, 16, 23, 27, 35, 42, 49, 57, 59, 64, 71, 73, 76 e 97 no valor total de **R\$ 269.695,90 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**.

Guanambi - Bahia, 01 de fevereiro de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-24IN-PMG
CONTRATO Nº 018-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação da Filarmônica Lira Beija-Flor, para apresentar no “PRÉ-CARNAVAL 2024” que será realizado em nosso município como abertura do carnaval de 2024 no dia 02 de fevereiro de 2024, no Município de Guanambi-BA, evento apoiado pela secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e promoção de eventos populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) , que será pago após a prestação do serviço e de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	01 fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	GONÇALO BARBOSA NUNES – CPF Nº 078.551.175-04



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

EDITAL Nº 001/2024

Estabelece regras para realização do Fórum e eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes dos representantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Guanambi, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.528 de 28 de março de 2023, tendo em vista a necessidade da eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA, 2024-2026, **ESTABELECE**, regras para realização do Fórum e eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes dos representantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o CMDCA, na seguinte conformidade;

Art. 1º A realização do Fórum para escolha dos integrantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente obedecerá às seguintes regras contidas no presente edital;

Art. 2º Serão escolhidos em Fórum próprio 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada, para integrar a parte composta pela Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

Art. 3º Os interessados em concorrer aos cargos mencionados no artigo anterior deverão requerer sua inscrição junto ao CMDCA no período de **01 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2024**, atendendo os seguintes requisitos:

I - Cada entidade interessada deverá, junto com o pedido de inscrição, indicar o nome de duas pessoas de seu quadro para concorrer ao cargo de Conselheiro, sendo Titular e Suplente;

II - Somente poderão requerer inscrição de candidatos às entidades legalmente constituídas e em regular funcionamento neste Município, há pelo menos 02 (dois) anos, devendo comprovar tal situação no ato da inscrição, sob pena de indeferimento



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

desta;

Art. 4º Findo o prazo mencionado no caput do artigo anterior, o CMDCA reunir-se-á para deliberar sobre os pedidos de inscrição, fazendo publicar edital dos que forem deferidos e indeferidos:

Parágrafo único - Junto ao nome de cada candidato que tiver sua inscrição deferida constará o número que poderá ser divulgado para efeito de votação quando da realização do Fórum.

Art. 5º O Fórum para escolha dos candidatos a que se refere o presente edital será no dia 22 de Fevereiro de 2024, em assembleia às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor ou eleitor/candidato, bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto.

Art. 7º Ao final do Fórum será realizado o escrutínio dos votos, sendo consideradas eleitas as 04 (quatro) primeiras entidades mais votadas na qualidade de Titulares, sendo que as próximas 04 (quatro) mais votados serão consideradas eleitas na qualidade de Suplentes.

Art. 8º Finda a apuração dos votos, o CMDCA fará publicar Edital contendo os nomes das entidades eleitas Titulares e Suplentes, para que os nomes dos seus representantes possam ser nomeados pelo Executivo Municipal, na forma da legislação vigente.

Guanambi-Ba, 31 de Janeiro de 2024.

Geane de Souza Reis Silva
Conselheira /Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
 Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
 Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

EDITAL Nº 002/2024

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Gestão 2024/2026.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** de Guanambi, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Resoluções nº 113 e 117 do CONANDA conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.528 de 28 de março de 2023 e e Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista a necessidade da eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA, 2024-2026, **CONVOCA**, para a Assembleia de Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes dos representantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o CMDCA;

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes ou Organizações Sociais no âmbito municipal para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares e suplentes, para a Gestão 2024 a 2026, a ser realizada no dia 22 de Fevereiro de 2024, a partir das 08:30 horas na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação.

DATA	ATIVIDADE
01/02 a 09/02/2024	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida no Edital nº 001/2021 perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
14/02/2024	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
15/02/2021	Publicação no DOM da relação de representantes ou organizações



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
 Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
 Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

	de usuários e das entidades e organizações dos direitos da criança e do adolescente habilitados.
22/02/2024	Assembleia de Eleição.
27/02/2024	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDCA.
29/02/2024	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros conforme Edital 001/2024.
05/03/2024	Posse dos Conselheiros (as) do CMDCA para gestão 2024/2026

Art. 2º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor ou eleitor/candidato, bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, conforme Edital nº 001/2024.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente pelos telefones (77) 3452.4600/4602 e(77) 99961-4459, endereço eletrônico cmdcagbi@gmail.com.

Guanambi-Ba, 01 de Fevereiro de 2024.

Geane de Souza Reis Silva
Conselheira /Presidente do CMDCA

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Mônica dos Santos Costa Pereira
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Unidade Básica de Saúde Coletiva Cerqueira Santos - PSF LAGOINHA
Vigência	15.01.2024 até 31.12.2024
Rescisão	31.01.2024

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Ana Leide Rodrigues Couto
	Auxiliar Administrativo
Local	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COLETINA CERQUEIRA SANTOS - PSF LAGOINHA. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF.
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (UM) salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	01.02.2024 até 31.12.2024

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	JANAINA BASTOS DE AMORIM
FUNÇÃO	Entrevistadora Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Cadastro Único e Programa Bolsa Família
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2071 – Gestão das Ações do IGD/PAB Projeto/Atividade: 08.244.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de 01 (um) salário mínimo vigente no país incidindo sobre este os descontos legais.
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/02/2024 a 31/12/2024

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , local por este indicado: Secretaria de Administração .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração Projeto/Atividade: 041220082007– Gestão das Ações da Secretaria de Administração Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo, incidindo sobre este os descontos legais.
Vigência:	01/02/2024 a 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO- Prefeito Municipal
Contratada:	KALINE MARIA LESSA

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	MARIANA DE CARVALHO SINTRA
FUNÇÃO	Cuidador(a)
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes de Guanambi
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 – Gestão das Ações de Proteção Especial. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661 – Contratação p/ Tempo determinado Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais) incidindo sobre este os descontos legais.
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/02/2024 a 31/12/2024

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Tainan Ramos da Silva Castro
	Médica
Local	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ HUMBERTO NUNES - PSF MONTE PASCOAL
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	01.02.2024 até 31.12.2024

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO	
CONTRATADO	CRISTIANE GOMES CARDOSO
FUNÇÃO	Agente Administrativo
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
RESCISÃO	31/01/2024

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO	
CONTRATADO	GENICE RODRIGUES DOS SANTOS REGO
FUNÇÃO	Agente Administrativo
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
RESCISÃO	31/01/2024

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Iomar Mendel Pereira Junior
FUNÇÃO	Médico
LOCAL	1º CENTRO
CLÁUSULA ALTERADA	<p>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função de MÉDICO - Local por este indicado: 1º CENTRO.</p> <p>4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 01.02.2024 ATÉ 31.12.2024</p> <p>10º - As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento Vigente: Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.303.005.2.050 – Gestão das ações da atenção especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.02.2024

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Myrelle Primo dos Santos
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL	1º CENTRO
CLÁUSULA ALTERADA	<p>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Local por este indicado: 1º CENTRO.</p> <p>4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 01.02.2024 ATÉ 31.12.2024</p> <p>10º - As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento Vigente: Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.303.005.2.050 – Gestão das ações da atenção especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado</p>
DATA DE ASSINATURA DESTA ADITIVO	01.02.2024